



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 013/2018

Ao Termo de Fomento nº 05/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA (ACIPP), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.609.482/0001-45, com sede na Rua Rui Ferreira da Rocha, 66, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo(a) Presidente, MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM, RG nº 22.064.097 SSP/SP e CPF nº 171.835.698-61, residente e domiciliado(a) na Rua José Bassil Dover, 172, Jardim Panambi, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.116, de 3 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando os Ofícios nºs 157 e 158/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social e 16/2018, da OSC PARCEIRA, e nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1464/2017 e Processo Administrativo nº 2295/2018, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Aditivo nº 013/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento:

1.1.1 A alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 05/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com a alteração do valor global por conta de doações realizadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA, Ofício nº 16/2018, e encaminhado por intermédio do Ofício nº 157 e 158/2018, de 17 de julho de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO, protocolado na Prefeitura sob o nº 2295/2018, de 30 de julho de 2018.

1.2. A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 05/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do termo de fomento de origem:

Origem dos Recursos Financeiros	Valor R\$
Municipal	463,00
Total	R\$ 463,00

8.1.1 Os recursos financeiros municipais, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), serão repassados em parcela única de **R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais)**.

.....” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Aditivo nº 013/2018


Fls. 3 de 3


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

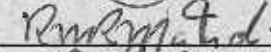
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de agosto de 2018.



ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM
Presidente da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

Testemunhas:

1. 
Nome: Rosângela M R Matos de Oliveira
RG nº 16.248.193

2. 
Nome: Jéssica Micheli Cabral
RG nº 25477.709-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 05/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com recursos municipais provenientes do FMDCA.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Marcelo Ricardo Menegon Bomfim – Presidente

CPF: 171.835.698-61 RG: 22.064.097

Data de Nascimento: 25/02/1970

Endereço residencial completo: Rua José Bassil Dover, 172, Jardim Panambi

E-mail institucional: acippcasabrigo@hotmail.com

E-mail pessoal: marcelo@menegonimobiliaria.com

Telefone: (18) 3361-1413/ (18) 3362-2005

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO





ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.352 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO		
1 DADOS CADASTRAIS				
1.1 Entidade Proponente				
Órgão ou Entidade Proponente				CNPJ
ACIPP - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEG DE PARAGUA PAULISTA				47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)				
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66				
Município	Estado	DDD/Telefone	FAX	
Paraguaçu Paulista	SP	19.700-000	18 3361-1413	
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail	
Brasil	0105-8	30.597-9	acippcasabrigo@hotmail.com	
Dirigente				CPF
Marcelo Ricardo Menegon Bomfim				171.835.698-61
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail	
22.064.097 SSP/SP	Presidente		marcelo@menegonimobiliaria.com	
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)				CEP
Rua José Bassil Dower, 172				19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto				CPF
Aparecida Casemiro Rosa				101.074.838-66
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
20.360.502 SSP/SP	Assistente Social		acippcasabrigo@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)				CEP
Rua José Bonifácio, 529				19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistência Social			01/05 01/03/2005	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprov. até)				
CEBAS		CNEAS		Outro:
1.2 Entidade Executora				
Entidade Executora				CNPJ
ACIPP - ASSOC COM INTEG DE PARAGUACU PAULISTA				47.609.482/0001-45
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)				DDD/Telefone
Rua Rui Ferreira da Rocha, 66				18 3361-1413
Dirigente				CPF
Marcelo Ricardo Menegon Bomfim				171.835.698-61
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail	
22064097 SSP/SP	Presidente		marcelo@menegonimobiliaria.com	



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.607 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

1.3 Entidade de Controle Social		
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Mun de Direitos da Criança e Adolescente		44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)		DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124		18 3361-6770
Diretora		CPF
MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS		
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
	SECRETARIA	Assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> X		

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO
<p>A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27 /08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecendo acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes, projeto mantido pela ACIPP.</p>
<p>2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)</p> <p>O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias são envolvidas em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sofrendo consequências e ficando em estado de abandono, negligência e maus tratos. Este serviço de acolhimento funciona em prédio próprio da ACIPP, sendo uma antiga residência de alvenaria, reformada, ampliada para atender os acolhidos, seguindo as normas de separação por sexo e idade. A parte física da residência (bloco da frente) apresenta 02 quartos, 01 berçário, 01 refeitório, 01 sala social, 2 banheiros, 01 varanda para uso de lazer dos acolhidos e 02 salas utilizadas pela ACIPP que se constitui de escritório e sala de atendimento da Assistência Social. Em outro bloco anexo, temos 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, estoque, rouparia, lavanderia, quarto de despejo e varanda. Temos 03 áreas livres. O terreno é todo cercado por muro, com portões de ferro que oferecem segurança aos acolhidos. Neste ano há previsão de readaptações no prédio, em atendimento as exigências do reordenamento dos serviços de Acolhimento institucional e do plano de atendimento Municipal de acolhimento institucional já foi providenciado projeto de reforma e ampliação da estrutura física da casa para o ano de 2018.</p>

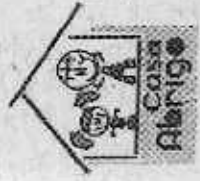


ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

3 OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
<p>Pagar a folha de pagamento, dos prestadores de serviço, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para as crianças e adolescente de 0 a 18 anos.</p>		
4 PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos de ambos os sexos,		
5 JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
<p>Justifica-se uma vez que crianças e adolescentes acolhidos nesta instituição por ordem judicial e pelo conselho tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA -, para termos um atendimento de qualidade e uma rotina de plantões que demanda custos a instituição com pagamentos e encargos de funcionários.</p>		
6 PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
1	01/08/2018	30/09/2018
7 VALOR GLOBAL		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)		
R\$	463,00	
8 OBJETIVOS		
Descrição do Objetivo Geral		
Pagamento de pessoal.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
<p>Para que o atendimento em serviço de abrigo institucional possibilite a criança e adolescente constância e estabilidade na prestação de cuidados, vinculação com cuidador de referência, para organização da rotina diária, em se tratando de organização não-governamental o quadro de pessoal, pertence exclusivamente e deve ser destinada para este fim e respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima de cumprimento das atribuições elencadas, o que demandam custos por ser tratar de uma instituição sem fins lucrativos.</p>		
9 RESULTADOS ESPERADOS		
Descrição dos resultados esperados		
<p>Cumprir com o nosso compromisso de manter os pagamento do pessoal, de acordo as leis trabalhista vigentes</p>		



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Associação Sem Fins Lucrativos
Inscrição nº 0622
Inscrição nº 1408, 18
P

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)

Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	
1		Custeio de pessoal	um	01	01.08.2018	30.09.2018	463,00	463,00	R. Rui F. da Rocha, 66
1.1		Custeio de Pessoal					0,00	0,00	
1.2							0,00	0,00	
1.3							0,00	0,00	
1.4							0,00	0,00	
1.5							0,00	0,00	
TOTAL (R\$)							463,00	463,00	

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº m Parcela / Nº m Valor da Parcela / Valor Total)

Concedente (Repassar)	Meta	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
	1	2018																463,00
	1.1																	0,00
	1.2																	0,00
	1.3																	0,00
	1.4																	0,00
	1.5																	0,00
TOTAL (R\$)			0,00	0,00	463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,00

P

ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Unidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

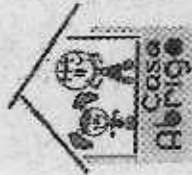
Inscrição no COFINS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15



13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Referência de Custo / Fonte de Recursos)																
Projeto	Meta/ Etapa/ Item	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico			Duração			Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos
						Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Unitário C/ BDI	Total	Total BDI			
0																
1				Custeio de pessoal	pessoal	un	01			363,00		0,00	0,00			
1.1				Custeio de pessoal	pessoal	un	01	01.08.2018	30.09.2018	363,00		0,00	463,00			
1.1.1				Despesa de pessoal	pessoal	un	01	01.08.2018	30.09.2018	463,00		0,00	463,00		repassar	
1.1.2												0,00	0,00			
1.1.3												0,00	0,00			
1.1.4												0,00	0,00			
1.1.5												0,00	0,00			
TOTAL (R\$)												463,00	0,00	463,00	0,00	

14 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza de Despesa / Origem dos Recursos)									
Nº	Item de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa	Recursos da		Contrapartida em		Rendimentos de	Total
				Parceria (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Bens/Serviços (R\$)	Aplicação (R\$)		
1.1.1	Despesas com pessoal		pessoal	463,00					463,00
1.1.2									0,00
1.1.3									0,00
1.1.4									0,00
1.1.5									0,00
TOTAL (R\$)				463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,00

8



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 56 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas; Municipal Lei nº 2.087 de 30/12/1997

Estadual - Decreto nº 47.421 de 05/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001

Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003150/2001-15

15.1 Execução das Etapas (Ações)										Valor (R\$ 1.000,00)			
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico		Duração				Unidade Realizado	Unidade Previsto	Total Previsto	Total Realizado		
		Unidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado						
0													
1	Contrato de pessoal	1		01/09/2018		30/08/2018		403,00		0,00	0,00		
1.1	Custeio de pessoal	1		01/08/2018		30/08/2018		463,00		463,00	0,00		
1.1.1	Despesa com pessoal	1		01/08/2018		30/08/2018		463,00		463,00	0,00		
1.1.2										0,00	0,00		
1.1.3										0,00	0,00		
1.1.4										0,00	0,00		
1.1.5										0,00	0,00		
TOTAL (R\$ 1.000,00)										463,00	0,00		

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)										
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	01/2019		06/2019				10/2019	
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)								
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatório Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)								
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)								
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)								

8



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3351-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

16 Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores, ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Rua Rui Ferreira da Rocha nº 66 - Barra Funda - CEP. 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
Fone/Fax: (18) 3361-1413

CNPJ 47.609.482/0001-45 - Utilidades Públicas: Municipal Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002 - Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C. N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista, SP, 10/07/2018

Dirigente:

Proponente: Marcelo Ricardo Menegon Bonfim

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

- Aprovação**
- Aprovação com Ressalvas**
- Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 17/01/2015

Assinatura: _____



Dirigente:

Marcia Rodrigues de Lima Matos

Órgão Municipal:

Departamento de Assistência Social